ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI N.º 361/2006 **DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R$ 3.000,00 (Três mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0504 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.361.0082.2045 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO

31901644000000 – Serviços Extraordinários.....	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**3.000,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0504 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.361.0082.2045 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO

33901400000000 – Diárias – Pessoal Civil	500,00
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	**3.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 12 de Abril de 2006.

PUBLICADO
DE 12/04/06
A 26/04/06

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL